



ATA DE JULGAMENTO DA CONVITE Nº 006/2014 para a contratação de

empresa para a elaboração de projeto executivo da Revitalização do caminho turístico da Pompéia – 1ª Etapa, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico do Edital..

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 09h e 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 006/2014**, do corrente ano, para **Contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo da Revitalização do caminho turístico da Pompéia – 1ª Etapa, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico do Edital**. Foram convidadas a participar do presente conforme protocolo de convite recebidos pela Divisão de Licitações, anexa ao processo, as seguintes empresas: 1) **C2MA – SOLUÇÕES EM PROJETOS** (camillos@uol.com.br), 2) **SSOMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (ssomarquitetural@gmail.com) e 3) **L.H.C. ALVES PINTO S/C LTDA – ME** (luisciaramello@terra.com.br). Todas as empresas convidadas a participar do presente convite encaminharam os protocolos de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a empresa: 1) **C2MA – SOLUÇÕES EM PROJETOS** (protocolo nº 003424/2014), 2) **SSOMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (protocolo nº 003423/2014). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente Sra. Carolina Alvares Camillo, portadora do RG nº 35.372.916-4, representante da **C2MA – SOLUÇÕES EM PROJETOS**, conforme credenciamento anexado ao processo. Procedendo-se a abertura dos envelopes de nº 01, - Habilitação, sendo que após análise de rotina verificou-se que a empresa **SSOMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou cópia simples do Contrato Social sem autenticação, conforme item 6.7.3 do edital e deixou de apresentar a seguinte documentação: Certidão de Regularidade do FGTS, onforme item 6.3.1 do edital; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, conforme item 6.3.3 do edital; Comprovante de Vínculo de trabalho do responsável técnico e Prova de aptidão técnica, conforme item 6.4 alínea “ b1” e “ b”; Certidão Negativa de Falência e Concordata, conforme item 6,5 – alínea “a” do edital; Declaração do art. 7º, conforme item 6.6.2 o edital, conforme itens descritos abaixo:

6.7.3 – Os documentos, emitidos via internet, são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes)

6.3 – Documentação relativa à regularidade fiscal:

6.3.2 – Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF);

6.3.3 – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;

6.4 – Documentação relativa à qualificação técnica:

b.1 – Para comprovação do vínculo de trabalho do responsável técnico, a empresa poderá apresentar cópia do contrato social, caso o responsável seja sócio, cópia da carteira de trabalho, ou através de contrato de prestação de serviços, caso se trate de profissional contratado.

b – Prova de Aptidão Técnico-Operacional, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

6.5– Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a- Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes, ou seja, em 14/12/2013.

6.6 - OUTROS DOCUMENTOS / EXIGÊNCIAS:

6.6.2. Declaração da licitante, assinada por seu(s) representante(s) legal(is) sob as penas da Lei de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federa (Modelo Anexo V);



E tendo em vista que a empresa **SSOMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** deixou de apresentar os documentos exigidos no edital, conforme descrito acima, a mesma foi inabilitada do presente certame. A empresa **C2MA – SOLUÇÕES EM PROJETOS** apresentou toda a documentação, sendo que a Certidão e Débitos Trabalhista e a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual foram apresentadas em cópia simples e em conformidade com disposto no item 6.7.8 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente**), constatou-se que a empresa **C2MA – SOLUÇÕES EM PROJETOS** apresentou declaração de Microempresa respectivamente, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações, foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, para que a empresa apresente a Certidão e Débitos Trabalhista e a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual devidamente autenticada. Após análise de rotina a Comissão verificou os documentos apresentados pelas empresas e a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.7.3 das empresas através dos sites: www.sifge.caixa.gov.br (CRF do FGTS), www.tst.jus.br (CND Trabalhista), www2.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/ (Consulta de Apenados) <http://www.dividaativa.sp.gov.br/> (Prova de regularidade com a Fazenda Estadual), www.receita.fazenda.gov.br (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, CND do INSS e Comprovante do CNPJ) e www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial); Registro do CREA (www.creasp.org.br) e do Registro do CAU (<https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>), confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitada a seguinte empresa:

1) **C2MA – SOLUÇÕES EM PROJETOS**, CNPJ nº: 02.365587/0001-68;

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 17.1 do edital, comunicou a licitante presente a qual declarou abrir mão de quaisquer recursos e/ou impugnações e comunicou a licitante ausente sobre as habilitações, concedendo ao licitante o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Após prazo recursal se dará prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Aos quatorze dias do mês de março de 2014, tendo em vista que, a empresa **SSOMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** enviou Declaração abrindo mão de quaisquer recursos e/ ou impugnações, conforme declaração anexa ao processo e considerando que todas as empresas abriram mão de quaisquer recursos e/ ou impugnações deu-se prosseguimento a abertura do envelope de nº 02 – proposta. Após análise de rotina verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **C2MA – SOLUÇÕES EM PROJETOS** estava em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto ao valor ofertado que estava de acordo com a planilha orçamentária, a classificação ficou sendo a seguinte:

1) **C2MA – SOLUÇÕES EM PROJETOS**, pelo valor total de **R\$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais)**.

QUANT.	TEMPO.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	DIAS	Contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo da Revitalização do caminho turístico da Pompéia – 1ª Etapa, conforme especificações descritas no anexo II – Projeto Básico do Edital.	R\$ 15.100,00	R\$ 15.100,00



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa: **C2MA – SOLUÇÕES EM PROJETOS**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo ao licitante presente o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações. Socorro, 14 de março de 2014.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Moraes
Membro Suplente da Comissão